



## PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DA CONCORRÊNCIA Nº001/2019

Que entre si celebram, de um lado o Município de São Francisco de Assis, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 87.896.882/0001-01, na pessoa de seu prefeito municipal **RUBEMAR PAULINHO SALBEGO**, denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **PAMPA INFRAESTRUTURA EIRELI**, CNPJ nº **23.254.452/0001-03**, com sede na Rua Mauricio Cardoso nº 1476, Centro, alegrete/RS, por seu representante infra-assinado, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições da CONCORRÊNCIA nº001/2019:

### CLÁUSULA PRIMEIRA -

As partes acima qualificadas, após os trâmites legais previsto na lei nº 8.666/93, respaldado pelo artigo 65, inc. II, letra "b", da referida lei e, em razão de solicitação do Setor de Projetos da Secretaria da Administração e Planejamento, incluso, resolvem pactuarem o Contrato que ficará suspenso aguardando a liberação do recurso por parte do Ministério do Desenvolvimento Regional, para dar a Ordem de início da obra.

### CLÁUSULA SEGUNDA -

As demais cláusulas e condições constantes do contrato original permanecem inalteradas e valiosas, pelo período de vigência do presente instrumento.

E, por estarem certos e ajustados firmam o presente instrumento e duas vias de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme.

São Francisco de Assis, 27 de fevereiro de 2020.

  
**RUBEMAR PAULINHO SALBEGO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**PAMPA INFRAESTRUTURA EIRELI**  
CNPJ nº 23.254.452/0001-03  
Contratada

Visto:   
**José Luiz Uberti Gonçalves**